

EDITAL Nº 052/2019 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROJETO “PESQUISA APLICADA A FORMAÇÃO NO SUS PARA O MAIS MÉDICOS E O MAIS ESPECIALIDADES”

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas para o PROJETO APLICADO À FORMAÇÃO NO SUS PARA O MAIS MÉDICOS E O MAIS ESPECIALIDADES.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde.
- 1.2. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de graduados em letras, que estejam regularmente matriculados no curso de pós-graduação em Estudos da Linguagem e/ou áreas afins na UFRN.
- 1.3. O presente Edital tem a validade de 12 meses.
- 1.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.5. A Banca Examinadora é composta por e presidida pelo primeiro membro, sendo, aqueles indicados às letras "d" e "e", suplentes:
 - a) Edineide da Silva Marques, Servidora da UFRN;
 - b) Fabíola Barreto Gonçalves, Servidora da UFRN;
 - c) Emanuelle Pereira de Lima Diniz, Designer Educacional;
 - d) Cristinara Ferreira dos Santos, Designer Educacional;
 - e) Rosilene Alves de Paiva, Designer Educacional.
- 1.6. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.7. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. O candidato convocado desenvolverá atividades de apoio à pesquisa, com foco na sistematização de regularidades textuais de materiais comunicativos criados no âmbito do Projeto.
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais, pelo período de 1 (um) ano, mediante avaliação de desempenho do pesquisador, podendo ser renovada durante o período vigente do Projeto de acordo com os interesses do LAIS.
- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de 20 horas semanais presenciais, conforme plano de trabalho a ser definido no início das atividades;
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dá direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas;
- 2.5. O período das atividades será de dezembro de 2019 a novembro de 2020;
- 2.6. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital.
- 2.7. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões e missões em outras localidades.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período que compreende de **8 a 17 de novembro de 2019**, conforme cronograma (Anexo II), e deverão ser efetuadas através do sítio eletrônico do Laboratório, <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>. No momento da inscrição, o candidato deverá submeter os documentos abaixo listados:
 - a) Diploma de curso superior conforme área de formação exigida no item 1.2 (frente e verso);
 - b) Currículo Lattes completo atualizado nos últimos 60 (sessenta) dias;
 - c) Documentação comprobatória de produção técnico e/ou científica conforme apresentado no Currículo Lattes;
 - d) Declaração de vínculo como aluno regularmente matriculado no curso de pós-graduação em Estudos da Linguagem e/ou áreas afins na UFRN;
 - e) Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte).
 - f) Documentos que comprovem experiência profissional na área da revisão de texto;
 - g) Documentos que comprovem tempo de participação em projeto de pesquisa e/ou extensão na área da revisão de texto.

3.2. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida, dentro do prazo de inscrição e em formato digital “PDF”, com no máximo oito inserções no sistema.

4. DOS REQUISITOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. O candidato deve, comprovadamente:

- a) Ser graduado em letras;
- b) estar matriculado em curso de pós-graduação (mestrado ou doutorado) em Estudos da Linguagem e/ou áreas afins na UFRN, cursando até o 3º período;

4.2. É desejável que o candidato apresente boa comunicação, atitude proativa, comprometimento com as demandas, disposição para aprender e desenvolver novas habilidades.

4.3. As atividades a serem desenvolvidas pelo profissional, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Apoio à pesquisa em termos de metodologias, processo e protocolos relacionados ao desenvolvimento de tecnologias de informação e comunicação;
- b) pesquisa com textos de diferentes formatos e gêneros discursivos;
- c) apoio à produção e análise das regularidades textuais de material interativo voltado ao atendimentos dos objetivos comunicativos do Projeto;
- d) construção de dados que possam subsidiar a revisão de textos de gênero e formatos variados.

4.4. O candidato deve possuir disponibilidade para participar de reuniões, agendas e eventos do projeto quando solicitado.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter eliminatório e classificatório. Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) em qualquer uma das fases

- i. Fase 1 - Análise do Currículo Lattes e Documentação Comprobatória (de 0 a 10);
- ii. Fase 2 - Entrevista com a banca examinadora (de 0 a 10).

5.2. A seleção será realizada pela Banca Examinadora em cada uma das etapas.

5.3. O resultado de ambas as Fases do processo seletivo será publicada no site <http://lais.huol.ufrn.br/>, conforme ANEXO II.

5.4. A Fase 1 consiste na análise do Currículo Lattes e documentação comprobatória anexada no ato da inscrição;

- 5.5. Apenas os 6 (seis) primeiros candidatos da Fase 1, aqueles melhores classificados, serão convocados para a Fase 2.
- 5.6. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado Fase 1 diretamente à Banca Examinadora através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, no prazo estipulado pelo cronograma constante no Anexo II deste edital.
- 5.7. Critérios de desempate na Fase 1:
- Maior tempo de experiência profissional na área objeto deste certame;
 - Maior tempo de participação em projeto de pesquisa e/ou extensão na área.
- 5.8. A Fase 2 do processo seletivo é constituída por uma entrevista que será aplicada aos candidatos aprovados na Fase 1, respeitando o item 5.5, aos dias **25 e 26 de novembro de 2019**, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Secretaria de Educação a Distância (SEDIS).
- 5.9. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da Fase 2 diretamente à Banca Examinadora, através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, no prazo estipulado pelo cronograma (Anexo II).
- 5.10. Critérios de Avaliação
- Análise do Currículo Lattes e Documentação Comprobatória (nota de 0 a 10)
 - 5.10.a.1. Será realizada análise dos documentos comprobatórios submetidos pelo candidato durante a inscrição
 - 5.10.a.2. A distribuição de pontuação será feita nos conformes do ANEXO I deste edital.
 - Entrevista (nota de 0 a 10)
 - 5.10.b.1. Na entrevista, o candidato será solicitado a apresentar, durante 5 a 10 minutos, as experiências mais importantes dispostas em seu currículo, sendo avaliados conhecimentos e habilidades específicas apresentadas;
 - 5.10.b.2. Os avaliadores poderão realizar perguntas a respeito do currículo e experiências do candidato a fim de esclarecer possíveis dúvidas e avaliarem sua experiência real.
- 5.11. Os recursos apontados nos itens 5.6 e 5.9 devem ser interpostos por meio da **Área do Candidato**, e serão julgados pela Banca Examinadora na data prevista no cronograma (Anexo II), sendo os resultados divulgados através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <http://lais.huol.ufrn.br/>.
- 5.12. O candidato que não comparecer à entrevista, no local, dia e horário informado será considerado desistente do processo seletivo.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (F1 + F2) \div 2$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 (Análise do Currículo Lattes e Documentação Comprobatória); e F2 à nota final da Fase 2 (Entrevista).

6.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

- a) Com maior nota na Fase 2;
- b) Com maior nota na Fase 1;
- c) Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.

6.3. O resultado final será divulgado na data provável de 29 de novembro de 2019, no site do LAIS, <http://lais.huol.ufrn.br/>

Natal/RN, 8 de novembro de 2019.



Edineide da Silva Marques
Presidente da Banca Examinadora

ANEXO I

1. A pontuação na fase I deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Itens Considerados (Currículo Lattes) Fase 1	Pontos
Título de mestrado ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC/Governo Federal	30
Título de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC/Governo Federal	20
Trabalho científico completo publicado em periódico internacional ou anais de evento internacional, com ISSN	02 pontos por trabalho até o máximo de 08 pontos
Trabalho científico completo publicado em periódico nacional ou anais de evento nacional, com ISSN	02 pontos por trabalho até o máximo de 08 pontos
Experiência na área de revisão de textos	02 pontos por semestre até o máximo de 08 pontos

Entrevista – Fase 2	Pontos
Apresenta domínio do conteúdo relativo à área	05
Estrutura a fala de forma clara, objetiva, coerente e coesa	05

- 1.1. A Banca Examinadora atribuirá nota 10 (dez) à Fase 1 (Análise do Currículo Lattes e Documentação Comprobatória) ao candidato que obtiver o maior número de pontos, conforme a somatória dos pontos obtidos por cada item comprovado, atribuindo notas aos demais candidatos diretamente proporcionais a deste candidato.



ANEXO II

CRONOGRAMA	
Inscrições	8 a 17/11/2019
Fase 1 – Análise do currículo Lattes e comprovantes	18/11/2019
Resultado Fase 1	19/11/2019
Recurso Fase 1	20/11/2019
Resultado final da fase 1	22/11/2019
Fase 2 – Entrevista	25 e 26/11/2019
Resultado da Fase 2	27/11/2019
Recurso Fase 2	28/11/2019
Resultado Final	29/11/2019

Natal/RN, 8 de novembro de 2019.

Edineide da Silva Marques
Presidente da Banca Examinadora